

PLANOS DIRETORES NO PARANÁ: uma avaliação qualitativa

Master Plans in Paraná: a qualitative evaluation

Planos Directivos en el Paraná: una evaluación cualitativa

Gislene Pereira*

RESUMO

Este texto apresenta os resultados de uma pesquisa avaliativa sobre o conteúdo dos Planos Diretores elaborados no Estado do Paraná, no período 2006-2009. O objetivo da pesquisa consiste na identificação do processo de construção e implementação dos PDs, mediante análise qualitativa das leis e das condições para sua implementação. A pesquisa realizada integra-se à Rede Nacional de Avaliação de Planos Diretores, organizada pelo Ministério das Cidades, que tinha como foco monitorar o acesso à terra urbanizada, capacitar agentes do poder público e atores da sociedade civil para a implementação dos Planos Diretores, bem como fortalecer a gestão municipal e as formas de participação social. Foi considerada uma amostragem de 33 municípios paranaenses, distribuídos por faixa populacional e localização territorial. A análise realizada no Paraná indicou que os PDs, de modo geral, configuram-se como uma apresentação de diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, centradas em questões físico-territoriais. As leis analisadas incorporam os princípios do Estatuto da Cidade, entretanto nem sempre está clara a articulação entre utilização dos instrumentos urbanísticos e cumprimento da função social da terra e da cidade.

Palavras-chave: Plano Diretor. Política urbana. Planejamento urbano. Planos Diretores no Paraná.

ABSTRACT

This paper presents the results of an evaluative research about the Master Plans in the state of Paraná, Brasil, in the years 2006/2009. The aim of the research is the identification of the process of construction and implementation of the Master Plans, by a qualitative analysis of laws and its conditions of implementation. The research is part of the Rede Nacional de Avaliação de Planos Diretores, organized by the Ministry of Cities, with the purpose of monitoring the access to urbanized land, empowering government agents and civil society to implement the Master Plans and strengthening municipal management and social forms of participation. The research analyzed a sample of 33 municipalities in Paraná State, distributed by population and territorial location. The analysis indicated that the Master Plans in Paraná configured as a presentation of guidelines for urban development, focusing on physical and territorial issues. The laws incorporate the principles of the City Statute, however, there isn't a clear link between the use of urbanity instruments and fulfillment of the social function of land and city.

Keywords: Master Plan. Urban policy. Urban planning. Master Plans in Paraná.

* Arquiteta e Urbanista, doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professora adjunta da UFPR no Departamento de Arquitetura e Urbanismo. E-mail: gislene.pereira@ufpr.br
Artigo recebido em outubro/2011 e aceito para publicação em dezembro/2011.

RESUMEN

Este trabajo presenta los resultados de una investigación sobre el contenido de los Planos Directivos hechos en el Estado de Paraná, en el período 2006/2009. El objetivo de la investigación consistió en identificar el proceso de construcción e implementación de los PDs, a través del análisis cualitativo de las leyes y de las condiciones para su ejecución. La investigación es parte de la Rede Nacional de Avaliação de Planos Diretores, organizada por el Ministerio de las Ciudades, que tenía como foco monitorear el acceso a la tierra urbanizada, capacitar agentes del poder público y actores de la sociedad civil para implementar los Planos Directivos, bien como fortalecer la gestión municipal y las formas de participación social. Se analizó una muestra de 33 ciudades en Paraná, distribuidas por faja a la población y por ubicación territorial. El análisis realizado indicó que los PDs, de modo general, se configuran como presentación de directrices generales para el desarrollo urbano, centradas en cuestiones físicas y territoriales. Las leyes analizadas expresan los principios del Estatuto de la Ciudad, sin embargo, no siempre hay una relación clara entre el uso de los instrumentos urbanísticos y el cumplimiento de la función social de la tierra y de la ciudad.

Palabras clave: Plan Directivo. Política urbana. Planeamiento urbano. Planificación urbana en Paraná.

INTRODUÇÃO: os planos diretores no Paraná

Este texto apresenta o resultado da pesquisa desenvolvida a partir da constituição da Rede Nacional de Capacitação para Implementação dos Planos Diretores, coordenada pelo Ministério das Cidades, visando à capacitação de agentes do poder público e atores da sociedade civil para a implementação de Planos Diretores e fortalecimento da gestão municipal e das formas de participação social.

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01, instituiu o plano diretor como principal instrumento de desenvolvimento urbano, devendo cumprir as seguintes funções: a) garantir a função social da propriedade; b) ter caráter redistributivo, com definição de prioridades dos investimentos públicos; c) viabilizar o planejamento e gestão urbana participativos; d) englobar o município como um todo, abrangendo zona urbana e rural.

Em 2004, a Secretaria Nacional de Programas Urbanos (SNPU), do Ministério das Cidades, lançou o Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana, visando apoiar os municípios na implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e na elaboração dos planos diretores. Em setembro de 2004, o Conselho das Cidades, em âmbito nacional, realizou campanha nacional de sensibilização e mobilização em torno do tema *Campanha Plano Diretor Participativo: cidade de todos*.

No Estado do Paraná, o conjunto de municípios que se enquadram na obrigatoriedade de elaboração de planos diretores é representado por 81 municípios com mais de 20 mil habitantes e 61 municípios com população urbana maior que 20 mil, sem considerar as demais razões de obrigatoriedade (municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e áreas de interesse turístico).

De acordo com levantamento efetuado pelo Paranacidade¹ em 2011 (PARANACIDADE, 2011), do total dos 399 municípios do Estado, 331 possuem plano diretor, 57 estão sendo elaborados e apenas 11 municípios não contam com Planos Diretores, conforme demonstra o quadro 1.

QUADRO 1 - SITUAÇÃO DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES NO PARANÁ - PARANÁ - 2009

SITUAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES	Nº DE MUNICÍPIOS
Planos Diretores atualizados	331
Planos Diretores iniciados	57
Municípios sem Plano Diretor	11
TOTAL	399

FONTE: SEDU/Paranacidade (outubro 2011)

O grande número de planos diretores elaborados no Estado se deve, em grande parte, à aprovação da Lei Estadual nº 15.229, de 17 de fevereiro de 2006 (PARANÁ, 2003). De acordo com essa lei, somente os municípios que tenham plano diretor poderão firmar convênios de financiamento de obras de infraestrutura e serviços com o governo do Paraná. A lei também regulamenta o conteúdo dos

¹ Pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná (SEDU).

planos, que deve atender às determinações do Estatuto da Cidade. Além disso, torna-se obrigatória a elaboração de um Plano de Ação e Investimentos (PAI), como parte integrante do plano diretor.

1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

No Estado do Paraná a pesquisa abrangeu 33 municípios, selecionados a partir da agregação de critérios de faixa populacional, existência de plano diretor aprovado e localização no território do Estado.

A tabela 1, a seguir, apresenta o conjunto de municípios selecionados e sua população.²

TABELA 1 - POPULAÇÃO URBANA E RURAL, SEGUNDO NÚMERO DE HABITANTES - MUNICÍPIOS SELECIONADOS - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO URBANA				POPULAÇÃO RURAL				POP. TOTAL
	1980	1991	2000	2007	1980	1991	2000	2007	2007
Até 20.000 habitantes									
Iguaraçu	2.083	4.029	2.814	3.103	10.573	5.259	3.529	638	3.741
Sertãozinho	7.970	9.998	12.609	13.510	8.510	4.293	2.538	1.975	15.485
Chopininho	7.681	8.282	10.529	11.040	27.494	16.305	10.014	8.184	19.224
20.000 a 50.000 hab.									
Cruzeiro do Oeste	15.342	16.754	16.056	17.153	11.936	6.906	4.166	3.029	20.182
Itaperuçu	-	-	16.234	17.988	-	-	3.110	4.033	22.021
Piraí do Sul	9.463	12.314	14.624	16.087	20.665	24.344	14.674	7.083	23.170
São Miguel do Iguaçu	7.881	10.773	14.260	14.823	26.366	13.948	10.172	10.518	25.341
Nova Esperança	15.731	17.941	21.785	22.682	8.216	6.248	3.944	3.037	25.719
Palmas	16.732	24.890	31.411	36.528	14.144	10.372	3.408	3.957	27.545
Laranjeiras do Sul	21.242	21.994	23.562	24.256	41.591	32.108	6.463	6.225	30.481
Guaratuba	8.129	14.019	23.156	27.156	4.054	3.979	4.101	3.637	30.793
Pitanga	9.442	17.106	18.339	18.865	75.060	47.408	17.522	15.445	34.310
Campina Grande Sul	3.783	12.722	25.973	27.281	6.015	6.621	8.593	8.115	35.396
São Mateus do Sul	11.430	15.927	21.131	24.028	15.544	17.211	15.438	15.124	39.152
São Antônio da Platina	21.615	27.345	32.617	34.194	15.166	11.369	7.326	6.286	40.480
Lapa	14.374	19.472	24.070	24.847	20.647	20.678	17.768	16.832	41.679
Ibiporá	20.064	30.728	39.141	39.141	7.560	4.440	3.012	3.012	45.158
De 50.000 a 100.000 habitantes									
Telêmaco Borba	36.188	54.649	58.354	63.544	18.389	10.314	2.884	2.253	65.797
Francisco Beltrão	28.289	45.622	54.831	60.798	20.473	15.650	12.301	11.611	72.409
Piraquara	60.927	91.438	33.829	33.829	9.713	15.444	39.057	39.057	82.006
Almirante Tamandaré	27.063	59.080	84.755	89.172	7.105	7.079	3.522	3.883	93.055
Umuarama	59.861	77.541	82.625	88.382	40.684	22.708	8.065	6.771	95.153
De 100.000 a 500.000 habitantes									
Toledo	42.994	72.402	85.920	98.606	38.288	22.477	12.280	11.251	109.857
Araucária	27.128	54.262	86.111	101.380	7.671	7.627	8.147	8.563	109.943
Pinhais	-	-	100.726	112.038	-	-	2.259	-	112.038
Apucarana	67.161	86.079	100.249	100.249	13.084	8.985	7.578	7.578	115.323
Guarapuava	89.951	116.210	141.694	150.157	68.636	43.424	13.467	14.410	164.567
Colombo	54.979	110.273	174.962	174.962	7.902	7.494	8.367	8.367	233.916
São José dos Pinhais	56.804	111.952	183.366	-	13.830	15.503	20.950	-	263.622
Cascavel	123.698	177.766	228.673	-	39.761	15.224	16.696	-	285.784
Foz do Iguaçu	101.330	186.385	256.524	-	34.991	3.738	2.019	-	311.336
Maringá	160.689	234.079	283.978	-	7.550	6.213	4.675	-	325.968
Acima 500.000 habitantes									
Curitiba	1.024.975	1.315.035	1.587.315	-	-	-	-	-	1.797.408

FONTES: IBGE - Censo Demográfico 2000, Contagem da População 2007, IPARDES, 2009

² Tendo em vista que a pesquisa foi realizada em 2009, os dados demográficos dos municípios do Paraná têm como referência o Censo de 2000 e a Contagem da População de 2007.

O desenvolvimento da pesquisa obedeceu às seguintes etapas:

1. Pesquisa documental:

- em fontes secundárias: banco de dados, *sites* e bibliografia sobre a situação atual dos municípios selecionados em relação ao plano diretor e à implementação do Estatuto da Cidade;
- em fontes primárias: contato com as prefeituras e com a sociedade civil nos municípios selecionados para avaliação do processo de elaboração dos planos diretores.

2. Sistematização dos dados:

- análise e sistematização das informações coletadas, mediante produção de relatórios municipais;
- síntese geral, mediante elaboração do relatório estadual.

3. Atividades de capacitação:

- realização de oficinas para capacitação dos atores sociais e gestores públicos para atuação nos processos de implementação dos planos diretores.

Para uniformizar a coleta de dados foi elaborado um roteiro (padronizado pela Rede Nacional), aplicado nos municípios selecionados. O roteiro abordava as seguintes questões:

- a) informações gerais do município;
- b) acesso à terra urbanizada: verificar como as diretrizes do Estatuto da Cidade sobre esse tema foram reproduzidas nos textos do PD, especialmente no que se refere ao cumprimento da função social da propriedade;
- c) acesso aos serviços e equipamentos urbanos: avaliar a existência de uma abordagem integrada das políticas urbanas, identificando em que medida o Plano Diretor incorpora diretrizes, instrumentos e programas visando ao acesso aos serviços e equipamentos urbanos, com ênfase no acesso à habitação, ao saneamento ambiental, ao transporte e mobilidade e ao meio ambiente urbano sustentável;
- d) sistema de gestão e participação democrática: identificar os elementos presentes nos planos diretores que garantam a implementação do Estatuto da Cidade nos itens referentes à participação social no planejamento e na gestão urbana.

2 AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS PLANOS DIRETORES NO PARANÁ: principais questões identificadas

Serão apresentadas, a seguir, as principais considerações obtidas a partir do processo de avaliação dos Planos Diretores no Paraná, obedecendo aos itens constantes no roteiro da pesquisa.

2.1 ACESSO À TERRA URBANIZADA

A definição da função social da propriedade está inserida nos planos diretores analisados de diferentes maneiras: em onze municípios ela aparece como princípio; em oito, como objetivo a ser alcançado pelo PD; em cinco é definida como diretriz, e nove municípios não inserem a questão de forma clara, conforme se verifica no quadro abaixo:

QUADRO 2 - PLANOS DIRETORES E FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

FAIXA DE POPULAÇÃO	MUNICÍPIO	DEFINIÇÃO DE FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE
Até 20.000 habitantes	Iguaçu	Princípio
	Sertãozinho	Princípio
	Chopininho	Não define
20.000 a 50.000 habitantes	Cruzeiro do Oeste	Objetivo, definindo critérios gerais
	Itaperuçu	Princípio
	Piraí do Sul	Não define
	São Miguel do Iguaçu	Princípio
	Nova Esperança	Princípio
	Palmas	Não define
	Laranjeiras do Sul	Princípio
	Guaratuba	Objetivo, definindo critérios gerais
	Pitanga	Diretriz, definindo critérios gerais
	Campina Grande do Sul	Não define
	São Mateus Sul	Objetivo, definindo critérios gerais
	Santo Antônio da Platina	Não define
50.000 a 100.000 habitantes	Lapa	Diretriz, definindo critérios gerais
	Ibiporã	Diretriz, definindo critérios gerais
	Telêmaco Borba	Princípio
	Francisco Beltrão	Princípio
	Piraquara	Diretriz, definindo critérios objetivos
100.000 a 500.000 habitantes	Almirante Tamandaré	Diretriz, definindo critérios objetivos
	Umuarama	Princípio
	Toledo	Não define
	Araucária	Princípio
	Pinhais	Objetivo, definindo critérios gerais
	Apucarana	Objetivo, definindo critérios gerais
	Guarapuava	Não define
	Colombo	Não define
	São José dos Pinhais	Objetivo, definindo critérios gerais
	Cascavel	Objetivo, definindo critérios gerais
Acima de 500.000 habitantes	Foz do Iguaçu	Não define
	Maringá	Princípio
	Curitiba	Objetivo, definindo critérios gerais

FONTE: Pereira (2009)

A maioria dos planos analisados inseriu os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade para garantia do cumprimento da função social da propriedade, seguindo os mesmos parâmetros da lei federal e remetendo para lei específica à regulamentação de sua utilização. Entretanto, do conjunto de municípios pesquisados, poucos tinham aprovadas leis regulamentadoras, como demonstra o quadro 3.

QUADRO 3 - PLANOS DIRETORES E INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE, SEGUNDO MUNICÍPIO E FAIXA POPULACIONAL - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

continua

FAIXA DE POPULAÇÃO	MUNICÍPIO	PARCELAMENTO/ EDIFICAÇÃO COMPULSORIA/ IPTU PROGRESSIVO	ZEIS	TRANSFERÊNCIA POTENCIAL CONSTRUTIVO	EIV	OUTORCA ONEROSA	OPERAÇÃO INTERLIGADA	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO	DIREITO DE PREENFÇÃO	DIREITO DE SUPERFÍCIE
Até 20.000 hab. 20.000 a 50.000 hab.	Chopininho	ER	Autoaplicável	NC	ER	NC	NC	ER	NC	ER	NC
	Iguaçu	ER	NC	ER	Autoaplicável	ER	NC	ER	ER	Autoaplicável	NC
	Sertãoópolis	Autoaplicável	Autoaplicável	NC	Autoaplicável	NC	NC	NC	NC	Autoaplicável	NC
	Apucarana	ER	NC	ER	Autoaplicável	ER	NC	ER	NC	ER	Autoaplicável
	Ibiporã	ER	Autoaplicável	NC	Define critérios ER	Define critérios ER	NC	ER	NC	Define critérios ER	NC
	Cruzeiro do Oeste	ER	NC	ER	Define critérios ER	ER	NC	ER	NC	Define critérios ER	ER
	Itaperuçu	Autoaplicável	Autoaplicável	Define critérios ER	Define critérios ER	Define critérios	NC	Exige lei específica para cada operação	Autoaplicável	Define critérios ER	ER
	Pirat do Sul	NC	NC	ER	Define critérios ER	ER	NC	Exige lei específica para cada operação	NC	ER	NC
	São Miguel do Iguaçu	ER	NC	ER	Autoaplicável	Autoaplicável	ER	NC	ER	ER	ER
	Nova Esperança	Autoaplicável	NC	Define critérios ER	Define critérios ER	Define critérios ER	NC	Exige lei específica para cada operação	NC	Define critérios ER	Define critérios ER
	Palmas	ER	Auto-aplicável	NC	Define critérios ER	NC	NC	NC	Define critérios ER	Define critérios ER	Define critérios ER
	Laranjeiras do Sul	Autoaplicável	NC	ER	ER	NC	NC	NC	ER	ER	Autoaplicável
Guaratuba	ER	Autoaplicável	ER	ER	JR	JR	NC	Exige lei específica para cada operação	Define critérios ER	JR	
Pitanga	ER	Autoaplicável	NC	NC	Autoaplicável	ER	NC	NC	ER	Autoaplicável	
Campina Grande do Sul	Autoaplicável	ER	Define critérios ER	Define critérios ER	ER	ER	NC	Define critérios ER	ER	ER	
São Antônio Platina	ER	NC	Define critérios ER	Define critérios ER	Define critérios ER	Autoaplicável	NC	NC	Define critérios ER	NC	
São Mateus do Sul	ER	ER	ER	ER	ER	ER	NC	ER	ER	NC	
Lapa	ER	NC	Define critérios ER	Define critérios ER	Define critérios ER	NC	NC	Exige lei específica para cada operação	ER	ER	

QUADRO 3 - PLANOS DIRETORES E INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE, SEGUNDO MUNICÍPIO E FAIXA POPULACIONAL - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

FAIXA DE POPULAÇÃO	MUNICÍPIO	PARCELAMENTO/EDIFICAÇÃO COMPULSORIA/IPTU PROGRESSIVO	ZEIS	TRANSFERÊNCIA POTENCIAL CONSTRUTIVO	EIV	OUTORCA ONEROSA	OPERAÇÃO INTERLIGADA	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO	DIREITO DE PREEMPÇÃO	DIREITO DE SUPERFÍCIE	conclusão
50.000 a 100.000 hab.	Telêmaco Borba	JR	ER	JR	JR	JR	NC	JR	Autoaplicável	Autoaplicável	Autoaplicável	
	Francisco Beltrão	Autoaplicável	NC	Define critérios ER	Define critérios ER	Define critérios ER	NC	Exige lei específica para cada operação	NC	ER	NC	
	Almirante Tamandaré	ER	JR	ER	Define critérios ER	ER	NC	Exige lei específica para cada operação	JR	ER	JR	
	Umuarama	Autoaplicável	Define critérios ER	Define critérios ER	Define critérios ER	Define critérios ER	NC	Exige lei específica para cada operação	NC	Define critérios ER	NC	
100.000 a 500.000 hab.	Piraquara	ER	NC	ER	Autoaplicável	ER	NC	ER	Autoaplicável	ER	ER	
	Toledo	ER	ER	Define critérios ER	Define critérios ER	ER	NC	Exige lei específica para cada operação	NC	ER	ER	
	Araucária	Autoaplicável	ER	Define critérios ER	Define critérios ER	ER	NC	Exige lei específica para cada operação	ER	ER	Define critérios ER	
	Pinhais	ER	ER	JR	ER	JR	NC	NC	ER	ER	ER	
100.000 a 500.000 hab.	Cuarapuava	Autoaplicável	ER	ER	Define critérios ER	Define critérios ER	NC	Exige lei específica para cada operação	ERE	Define critérios ER	NC	
	Colombo	ER	ER	Autoaplicável	Autoaplicável	Define critérios ER	NC	ER	NC	Define critérios ER	ER	
	São José dos Pinhais	ER	ER	Define critérios ER	Define critérios ER	Autoaplicável	NC	Exige lei específica para cada operação	NC	NC	NC	
	Cascavel	ER	ER	Define critérios ER	ER	ER	ER	ER	NC	ER	ER	
Acima 500.000	Foz do Iguaçu	Autoaplicável	ER	Define critérios ER	Define critérios ER	ER	NC	Exige lei específica para cada operação	NC	ER	ER	
	Maringá	Autoaplicável	ER	Define critérios ER	Define critérios ER	Define critérios ER	NC	Exige lei específica para cada operação	NC	Define critérios ER	Define critérios ER	
	Curitiba	ER	NC	ER	ER	ER	NC	Exige lei específica para cada operação	ER	Define critérios ER	NC	

FONTE: Pereira (2009)

NC: não consta na lei; ER: exige regulamentação; JR: já regulamentado.

Os instrumentos que apresentaram aplicabilidade imediata no maior número de municípios, tendo sua utilização definida no corpo da Lei do Plano, foram: Parcelamento/ Edificação Compulsória/ IPTU Progressivo no Tempo; ZEIS; Estudo de Impacto de Vizinhança; Direito de Preempção e Direito de Superfície.

Entre os instrumentos que não constam no texto das leis analisadas, destacam-se: Operação Interligada, Direito de Superfície e Concessão de Direito de Uso.

Em relação ao zoneamento, verifica-se que em alguns municípios ele aparece como forma de garantir o acesso à terra urbanizada, mediante demarcação de áreas destinadas à ocupação de habitação de interesse social, com parâmetros específicos, e também induzindo a utilização de áreas providas de infraestrutura e ociosas.

O macrozoneamento foi definido em praticamente todos os Planos analisados, estabelecendo-se objetivos para sua demarcação. A Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação é o instrumento básico de regulação do solo estabelecido em quase todos os Planos, como pode ser constatado no quadro 4.

QUADRO 4 - PLANOS DIRETORES E REGULAÇÃO DO USO DO SOLO - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

FAIXA DE POPULAÇÃO	MUNICÍPIO	MACROZO-NEAMENTO	DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS DO MACROZON.	OUTRAS FORMAS DE REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Até 20.000 habitantes	Iguaraçu	Sim. Municipal	Não	Lei de uso e ocupação do solo
	Sertãoópolis	Sim. Municipal	Não	Lei de uso e ocupação do solo
	Chopininho	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
20.000 a 50.000 habitantes	Cruzeiro do Oeste	Sim. Áreas urbanas	Não	Lei de uso e ocupação do solo
	Itaperçu	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Piraí do Sul	Não estabelece	Não	Lei de uso e ocupação do solo
	São Miguel do Iguaçu	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Nova Esperança	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Palmas	Sim. Municipal	Não	Plano não menciona critérios de regulação do solo, nem remete a lei específica
	Laranjeiras do Sul	Sim. Áreas urbanas	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Guaratuba	Não estabelece	Não	Lei de uso e ocupação do solo
	Pitanga	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Campina Grande do Sul	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	São Mateus Sul	Sim. Municipal	Não	Plano não menciona critérios de regulação do solo, nem remete a lei específica
	Santo Antônio da Platina	Sim. Municipal	Não	Lei de uso e ocupação do solo
Lapa	Sim. Municipal	Não	Lei de uso e ocupação do solo	
Ibiporã	Sim. Municipal	Não	Lei de uso e ocupação do solo	
50.000 a 100.000 habitantes	Telêmaco Borba	SIM. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Francisco Beltrão	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Piraquara	Sim. Municipal	Não	Lei de uso e ocupação do solo
	Almirante Tamandaré	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Umuarama	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
100.000 a 500.000 habitantes	Toledo	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Araucária	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Pinhais	Sim. Áreas urbanas	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Apucarana	Não estabelece	Não	Lei de uso e ocupação do solo
	Guarapuava	Sim. Áreas urbanas	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Colombo	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	São José dos Pinhais	Não estabelece	Não	Plano não menciona critérios de regulação do solo, nem remete a lei específica
	Cascavel	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
	Foz do Iguaçu	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo
Maringá	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo	
Acima de 500.000 habitantes	Curitiba	Sim. Municipal	Sim	Lei de uso e ocupação do solo

FONTE: Pereira (2009)

A pesquisa indicou também que alguns municípios estenderam o perímetro urbano sem definir regras para sua ocupação. Em apenas dois municípios a alteração foi acompanhada de exigência para que a ocupação na área de expansão ocorra somente após adensamento da área consolidada.

Em relação ao parcelamento, 18 municípios não criaram regras específicas para parcelamento de interesse social; a mesma situação ocorre no tocante à definição de políticas específicas para a área central, conforme demonstra o quadro 5.

QUADRO 5 - PLANOS DIRETORES E PERÍMETRO URBANO - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

FAIXA POPULACIONAL	MUNICÍPIO	HOUVE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO?	CRIOU REGRAS ESPECÍFICAS PARA PARCELAMENTO DE INTERESSE SOCIAL?	FORAM DEFINIDAS ZONAS OU POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS PARA A ÁREA CENTRAL?
Até 20.000 habitantes	Iguaraçu	Diminuiu, sem regras	Não	Não
	Sertãoópolis	Estendeu, sem regras	Sim	Sim, foram demarcadas zonas e políticas públicas específicas
	Chopininho	Estendeu, sem regras	Sim	Não
20.000 a 50.000 habitantes	Cruzeiro do Oeste	Diminuiu, sem regras	Não	Não
	Itaperuçu	Estendeu, sem regras	sim	Não
	Piraí do Sul	SA	Não	Não
	São Miguel do Iguaçu	Estendeu, sem regras	Sim	Não
	Nova Esperança	SA	NA	Sim, demarcadas zonas específicas
	Palmas	Diminuiu, sem regras	Sim	Sim, demarcadas zonas específicas
	Laranjeiras do Sul	Diminuiu, sem regras	Sim	Não
	Guaratuba	Não aumentou nem diminuiu, e não criou regras	Não	Sim, foram demarcadas zonas e políticas públicas específicas
	Pitanga	Estendeu o perímetro, criando regras para que só houvesse novo aumento após a ocupação e adensamento da área disponível	Não	Não
	Campina Gde do Sul	NA	Não	Sim, foram demarcadas zonas e políticas públicas específicas
	São Mateus Sul	Estendeu, sem regras	Não	Sim, demarcadas zonas específicas
	São Antônio da Platina	NA	Não	Não
	Lapa	Estendeu, sem regras	Não	Sim, demarcadas zonas específicas
	Ibiporã	Estendeu, sem regras	Não	Não
50.000 a 100.000 habitantes	Telêmaco Borba	Estendeu, sem regras	Não	Não
	Francisco Beltrão	Estendeu, sem regras	NA	Não
	Piraquara	Estendeu, sem regras	NA	Sim, demarcadas zonas específicas
	Almirante Tamandaré	Diminuiu, sem regras	Sim	Sim, demarcadas zonas específicas
	Umuarama	NA	Não	Não
100.000 a 500.000 habitantes	Toledo	NA	Não	Não
	Araucária	SA	Não	Sim, demarcadas zonas específicas
	Pinhais	SA	NA	Não
	Apucarana	SA	Sim	Não
	Guarapuava	Não aumentou nem diminuiu, e não criou regras	Sim	Não
	Colombo	SA	Não	Sim, foram demarcadas zonas e políticas públicas específicas
	S.José dos Pinhais	Estendeu, sem regras	Sim	Não
	Cascavel	Estendeu o perímetro, criando regras para que só houvesse novo aumento após ocupação e adensamento da área disponível	Não	Sim, foram demarcadas zonas e políticas públicas específicas
	Foz do Iguaçu	Estendeu, sem regras	NA	Sim, demarcadas zonas específicas
Maringá	SA	Não	Sim, foram demarcadas zonas e políticas públicas específicas	
Acima 500.000 habitantes	Curitiba	SA	Não	Sim, foram demarcadas zonas e políticas públicas específicas

FONTE: Pereira (2009)

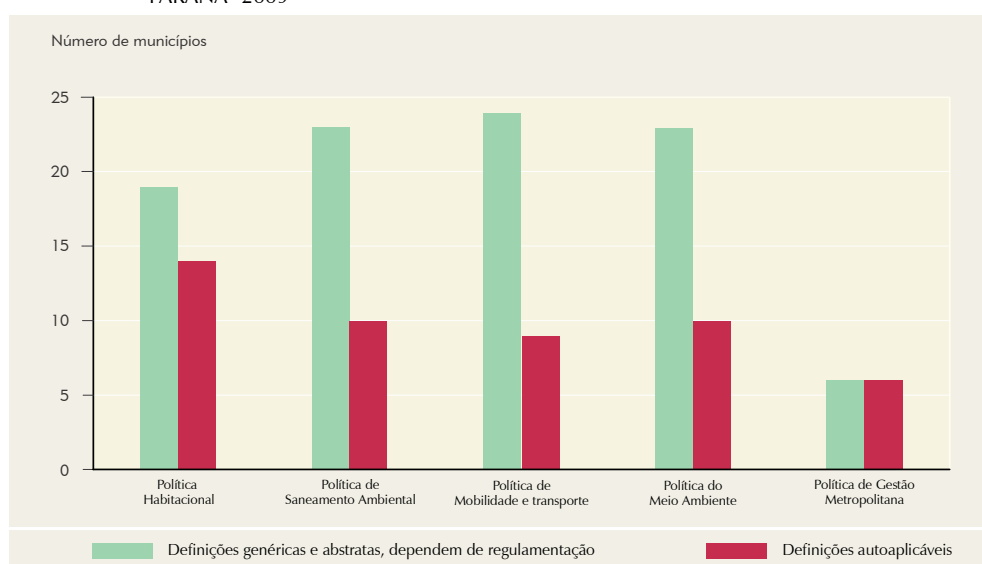
NOTA: AS: sem alteração; NA: não avaliado.

2.2 O PLANO DIRETOR E O ACESSO AOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS

De modo geral, os planos diretores analisados não apresentam integração entre as políticas setoriais. As diretrizes e ações definidas referem-se a questões específicas de cada setor.

Na grande maioria dos municípios, a implementação das políticas setoriais depende de regulamentação específica. Apenas nas questões relacionadas à política habitacional existe um maior número de definições autoaplicáveis, como mostra o gráfico 1.

GRÁFICO 1 - GRAU DE AUTOAPLICABILIDADE DAS POLÍTICAS SETORIAIS - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009



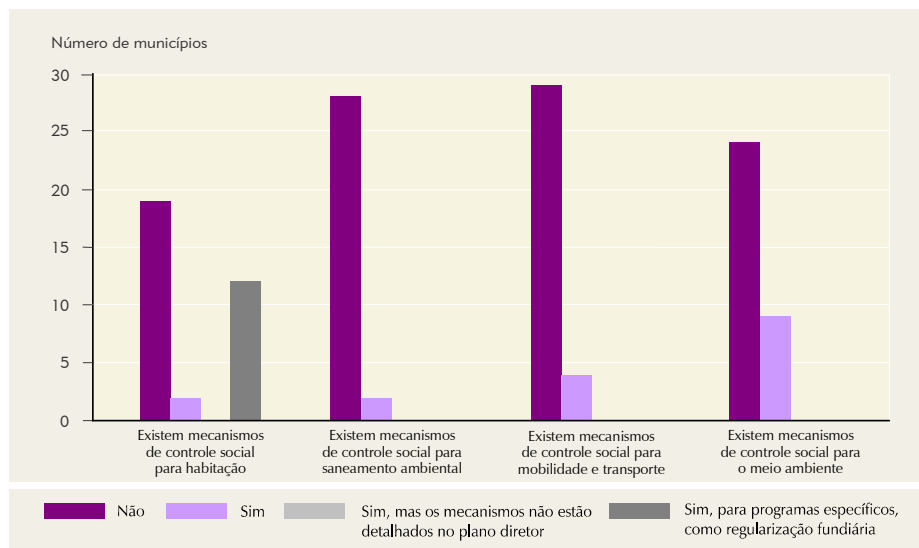
FONTE: Pereira (2009)

Quanto aos mecanismos de controle social das políticas setoriais, a pesquisa revelou que eles estão previstos em pequeno número de municípios. Nas questões relacionadas à política de habitação estão previstos esses mecanismos, mas apenas em programas de regularização fundiária (gráfico 2).

A análise dos planos diretores indicou que há pouca articulação entre as políticas setoriais e o orçamento municipal. Em dez municípios os planos exigem previsão orçamentária para o saneamento ambiental, mas para os demais setores essa exigência é inexpressiva, como demonstra o quadro 6.

Relativamente à política de habitação, nos 33 municípios selecionados no Paraná a pesquisa apontou que, se ela existe, é bastante genérica. Dentre os municípios analisados, 66,67% (22) afirmam que existem estratégias voltadas para a política habitacional, no entanto não oferecem metas concretas (em apenas cinco foram definidas metas para aumentar a oferta de moradias).

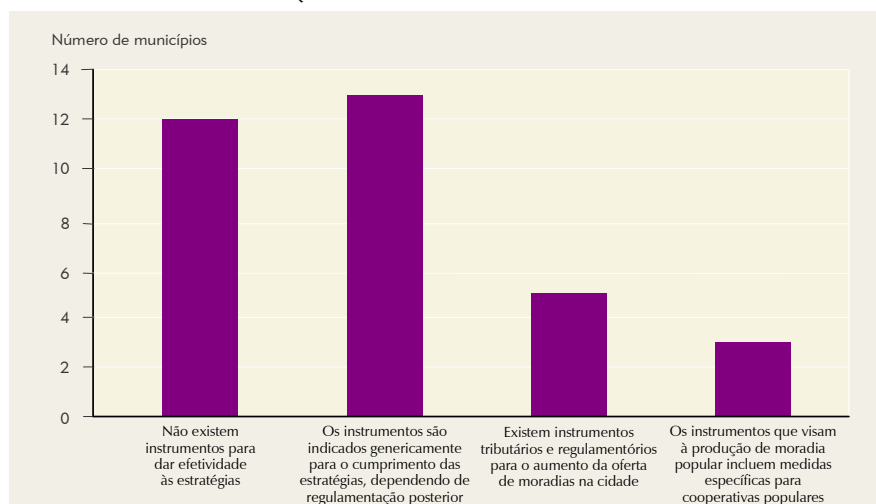
GRÁFICO 2 - MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS SETORIAIS - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009



FONTE: Pereira (2009)

Sobre os instrumentos relacionados a essas estratégias, 12 municípios (36,36%) não contam com instrumentos, enquanto em 13 (39,39%) eles estão indicados de modo genérico, dependendo de regulamentação posterior. Entretanto, em cinco municípios a legislação prevê instrumentos voltados para o aumento da oferta de moradias (gráfico 3).

GRÁFICO 3 - PLANOS DIRETORES E INSTRUMENTOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO DE MORADIA - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009



FONTE: Pereira (2009)

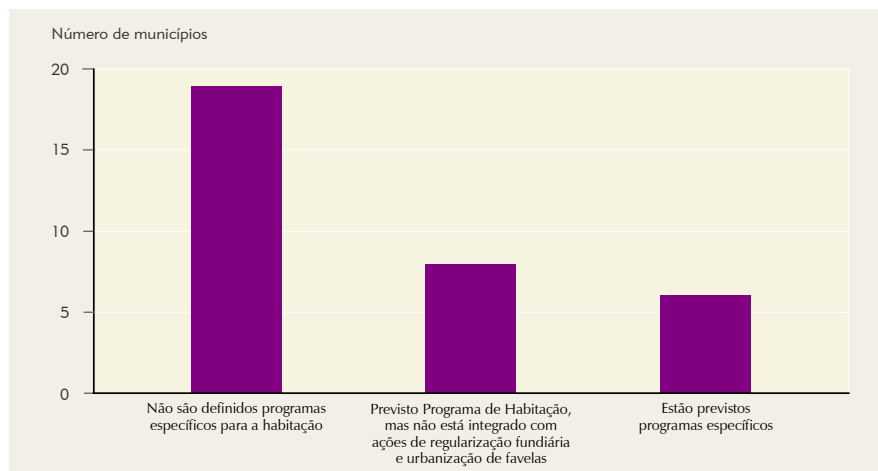
QUADRO 6 - PLANOS DIRETORES E RELAÇÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS COM ORÇAMENTO MUNICIPAL - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

MUNICÍPIO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO AMBIENTAL	MOBILIDADE E TRANSPORTE	MEIO AMBIENTE
Almirante Tamandaré	Não	Não	Não	Não
Apucarana	Não	Não	Não	Não
Araucária	Não	Não	Não	Não
Campina Grande Sul	Não	Não	Não	Não
Cascavel	Não	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos	Não	Não
Chopininho	Não	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos	Não	Não
Colombo	Não	Não	Não	Não
Cruzeiro do Oeste	Plano determina que leis orçamentárias prevejam programa de habitação	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos	Há definições orçamentárias para programa de mobilidade	Não
Curitiba	Plano determina que leis orçamentárias prevejam programa de habitação	Não	Não	Não
Foz do Iguaçu	Não	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos	Há definições orçamentárias para programa de mobilidade	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos
Francisco Beltrão	Não	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos	Não	Não
Guarapuava	Plano determina que leis orçamentárias prevejam programa de habitação	Não	Não	Não
Guaratuba	Plano determina que leis orçamentárias prevejam programa de habitação	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos	Não	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos
Ibiporã	Plano determina que leis orçamentárias prevejam programa de habitação	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos	Há definições orçamentárias para programa de mobilidade	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos
Iguaraçu	Não	Não	Não	Não
Itaperuçu	Não	Não	Não	Não
Lapa	Não	Não	Não	Não
Laranjeiras do Sul	Plano determina que leis orçamentárias prevejam programa de habitação	Não	Não	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos
Maringá	Não	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos	Há definições orçamentárias para programa de mobilidade	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos
Nova Esperança	Não	Não	Não	Não
Palmas	Não	Não	Não	Não
Pinhais	Plano determina que leis orçamentárias prevejam programa de habitação	Não	Não	Não
Piraí do Sul	Não	Não	Não	Não
Piraquara	Não	Não	Não	Não
Pitanga	Não	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos	Não	Não
Santo Antonio da Platina	Não	Não	Não	Não
São José dos Pinhais	Não	Não	Não	Não
São Mateus do Sul	Não	Não	Não	Não
São Miguel do Iguaçu	Não	Não	Há definições orçamentárias para programa de mobilidade	Não
Sertãoópolis	Não	Plano determina que leis orçamentárias destinem recursos	Não	Não
Telêmaco Borba	Não	Não	Não	Não
Toledo	Não	Não	Não	Não
Umuarama	Não	Não	Não	Não
TOTAIS	07	10	05	05

FONTE: Pereira (2009)

O gráfico 4 demonstra que mais da metade dos municípios (19) não define programas específicos para habitação. Entre os 14 municípios que definem esses programas, cerca da metade afirma que eles não estão integrados com outras ações específicas, tais como regularização fundiária e urbanização de favelas.

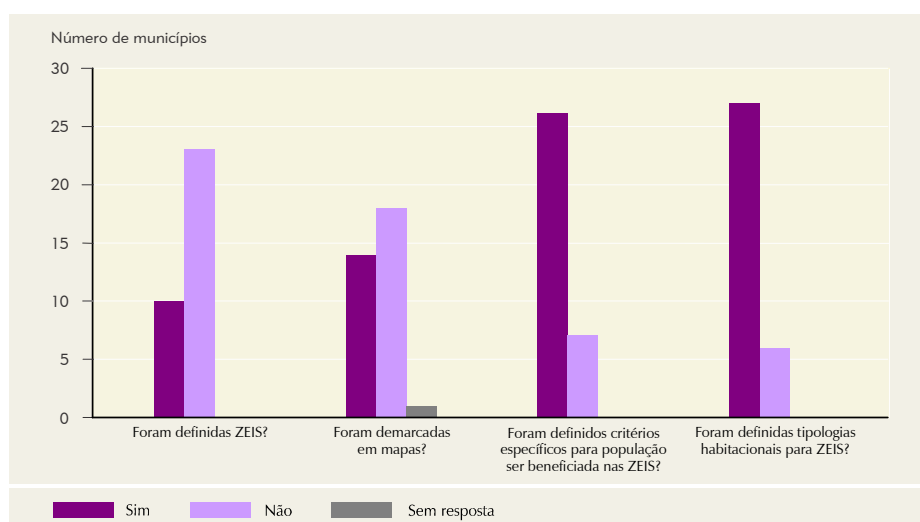
GRÁFICO 4 - PLANOS DIRETORES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA HABITAÇÃO - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009



FONTE: Pereira (2009)

Quanto à política habitacional, 23 municípios (69,69%) definiram a utilização de ZEIS como instrumento e, desses, 18 têm essas áreas definidas em mapa (gráfico 5). Contudo, em 12 deles a área destinada à implantação das ZEIS corresponde a menos que 5% do total da área urbana.

GRÁFICO 5 - PLANOS DIRETORES E O INSTRUMENTO ZEIS - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009



FONTE: Pereira (2009)

Em relação ao plano municipal de habitação, 15 municípios preveem sua elaboração, com detalhamento de diretrizes e prazos, mas apenas sete deles apontam princípios e objetivos que visem a uma ação articulada com os níveis de governo estadual e federal.

Na maioria dos municípios analisados (81,81%) foram previstas diretrizes de saneamento ambiental, mas 39,39% delas não estão claramente expressas, ou seja, o conteúdo referente às diretrizes de saneamento está inserido em outras políticas. Em 25 dos municípios (75%) não existe uma visão integrada entre a política de uso do solo e a disponibilidade de infraestrutura. O diagnóstico sobre a situação do saneamento básico, quando existe, não tem como foco a desigualdade social que a presença ou ausência desse serviço representa.

Sobre o planejamento desse setor, em apenas seis municípios foi prevista a elaboração de Plano de Saneamento, definindo-se diretrizes e objetivos, bem como prazo para sua elaboração; na maioria dos municípios essa situação não ocorre.

A previsão de uma política de mobilidade e transporte está presente em 90% (30) dos municípios analisados, contudo em apenas nove deles existem diretrizes com ênfase na inclusão social. A hierarquização do sistema viário aparece como principal diretriz dos Planos Diretores analisados (90,90% dos municípios).

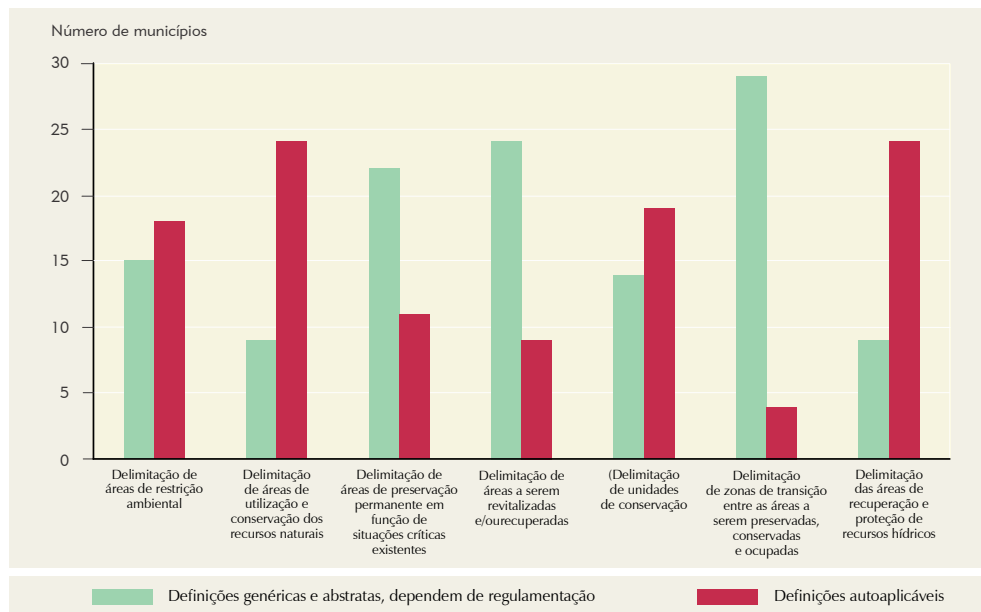
Os objetivos dessa política foram definidos em quase todos os municípios, mas na grande maioria (84,84%) os objetivos são genéricos ou não são definidas metas específicas. Mais da metade dos municípios não prevê a elaboração de um Plano Municipal de Mobilidade. Entre os que a preveem, sete não definiram prazos para sua elaboração.

Em grande parte dos municípios (28) não foram definidos instrumentos específicos para a ampliação da mobilidade da população, e apenas em um deles foi prevista política de promoção de ciclovias e transportes não poluentes. Em geral, essa política não está diretamente relacionada ao Estatuto da Cidade, sendo que mais de 95% dos municípios não estabeleceu qualquer relação entre a política de mobilidade e os instrumentos previstos na lei federal.

Em relação à política de meio ambiente, em 18 municípios foram definidos objetivos e metas para a política do meio ambiente, porém eles são genéricos. Em nove municípios foram definidos objetivos concretos, com metas estabelecidas. Do total de municípios analisados, 27 não previram a elaboração de um Plano Municipal de Meio Ambiente.

Na maioria dos planos diretores (81,81%) foram definidos instrumentos jurídicos, fiscais e zoneamento ambiental voltados à sustentabilidade ambiental (gráfico 6). Os instrumentos mais utilizados foram: delimitação de áreas para a conservação dos recursos naturais e delimitação de áreas de recuperação e proteção dos recursos hídricos.

GRÁFICO 6 - PLANOS DIRETORES E INSTRUMENTOS VOLTADOS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009



FONTE: Pereira (2009)

Relativamente à integração metropolitana, do conjunto de 33 municípios analisados no Paraná 13 estão inseridos em regiões metropolitanas. Desse conjunto, apenas Maringá definiu objetivos, com metas concretas; nos demais municípios, apesar de existirem objetivos, estes são apresentados de modo genérico. Em relação à gestão compartilhada, apenas sete municípios incluíram essa possibilidade nos planos diretores, como demonstra o quadro 7.

QUADRO 7 - PLANOS DIRETORES E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

MUNICÍPIO	REGIÃO METROPOLITANA	OBJETIVOS PARA INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO COMPARTILHADA
Almirante Tamandaré	RM Curitiba	Objetivos foram definidos, mas são genéricos	Sim
Araucária	RM Curitiba	Objetivos foram definidos, mas são genéricos	Sim
Campina Grande do Sul	RM Curitiba	Objetivos foram definidos, mas são genéricos	Sim
Curitiba	RM Curitiba	Objetivos foram definidos, mas são genéricos	Sim
Lapa	RM Curitiba	Objetivos foram definidos, mas são genéricos	Sim
Piraquara	RM Curitiba	Objetivos foram definidos, mas são genéricos	Sim
São José dos Pinhais	RM Curitiba	Objetivos foram definidos, mas são genéricos	Não
Itaperuçu	RM Curitiba	Não foram definidos objetivos	Não
Pinhais	RM Curitiba	Não foram definidos objetivos	Não
Colombo	RM Curitiba	Não respondeu	---
Iguaçu	RM Maringá	Objetivos foram definidos, mas são genéricos	Não
Maringá	RM Maringá	Objetivos definidos, com metas concretas	Sim
Ibiporã	RM Londrina	Não foram definidos objetivos	Não

FONTE: Pereira (2009)

2.3 SISTEMA DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

A maioria dos municípios analisados (19) define a participação popular como objetivo, e sua efetivação deve ocorrer mediante utilização dos instrumentos legais.

Entre os instrumentos previstos, estão:

- **audiências públicas:** apenas sete municípios não as definem como obrigatórias. Nos demais, as audiências estão previstas para: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; durante a elaboração de projetos, programas e legislações que tenham relação com os temas do plano diretor; implementação dos instrumentos de Operação Urbana Consorciada e Estudo de Impacto de Vizinhança; alteração das deliberações tomadas nas Conferências da Cidade, por motivos de ordem técnica, financeira ou jurídica, visando ao esclarecimento dos motivos da alteração. Além disso, 6,06% utilizam as audiências para revisão do Plano Diretor; 6,06% para processos de implantação de empreendimentos ou atividades de significativo impacto urbanístico ou ambiental; e 3,03% para criação de Consórcios;
- **conferências:** mais da metade (60,60%) dos planos não as define como instrumento de gestão; 6,06% preveem sua utilização quando houver necessidade de alterações na legislação urbanística, e outros 33,33% preveem sua utilização para debater propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, discutir metas e prioridades, avaliar o processo de planejamento, gestão e implementação do Plano Diretor;
- **gestão orçamentária participativa:** a participação popular na gestão orçamentária não foi prevista em 63,63% dos planos analisados. Em apenas cinco municípios há indicação de uma articulação entre o Plano Diretor e o orçamento, prevendo-se que este será discutido em audiências públicas e/ou conselhos.

O quadro 8 apresenta a situação dos municípios em relação aos instrumentos de gestão participativa.

Em relação aos conselhos, apenas em Cascavel, Curitiba, Pitanga e Toledo o plano diretor não prevê conselho voltado especificamente para questões da política urbana. A articulação entre esse conselho específico e os demais existentes no município aparece apenas em cinco municípios. O quadro 9 apresenta a situação dos conselhos nos planos diretores analisados.

A pesquisa apontou que, do total de 33 municípios analisados no Paraná, em 16 deles não foi previsto um sistema de gestão urbana. Em 13 planos não estão indicadas as condições para o planejamento, nem a forma de participação popular. O quadro 10 demonstra a situação dos municípios analisados com relação ao sistema de gestão.

QUADRO 8 - PLANOS DIRETORES E INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARTICIPATIVA - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

continua

MUNICÍPIOS	PREVISÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM QUE CASOS?	FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO	CONFERÊNCIAS	FÓRUMS PARA DEBATE DE POLÍTICAS URBANAS	INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ORÇAMENTO PÚBLICO
Almirante Tamandaré	Sim, mas não especifica	Assembleias, Consultas Públicas e Programas e projetos com gestão popular	Alteração de legislação urbanística	Sim, Conferências, Assembleias, Audiências, Conselhos e Iniciativas Populares de projetos de lei	Não define
Apucarana	Sim, para revisão do Plano	Audiências	Não define	Não há	Não define
Araucária	Sim, obrigatórias em implantação atividades de significativo impacto	Debates Públicos	Não define	Sim, conferências	Sim, gestão orçamentária participativa
Campina Grande do Sul	Sim, consórcio imobiliário	Não define	Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial	Sim, mas não especifica meios	Não define
Cascavel	Não respondeu	Não define	Não define	Não há	Não define
Chopininho	Sim, na realização de Estudo de Impacto de Vizinhança	Audiências	Não define	Não há	Não define
Colombo	Sim, para: PP, LDO, LOA; projetos, programas que tenham relação com Plano Diretor; implementação dos instrumentos de Operação Urbana Consorciada e de Estudo de Impacto de Vizinhança; alteração das deliberações das Conferências da Cidade	Sim, para consórcio imobiliário	Não define	Sim, mas não especifica os meios	Não define
Cruzeiro do Oeste	Não	Não define	Não define	Não há	Não define
Curitiba	Não respondeu	---	---	---	---
Foz do Iguaçu	Não	Não define	Sim, para mobilização social; estabelecer metas e planos de ação; discutir Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	Sim, mas não especifica os meios	Sim, pelo Conselho da Cidade
Francisco Beltrão	Sim, na realização de Estudo de Impacto de Vizinhança	Audiências	Não define	Não há	Não define
Guarapuava	Sim, mas não especifica	Não define	Não define	Não há	Não define
Guaratuba	Sim, mas não especifica	Audiências e Consultas Públicas	Alterações na legislação urbanística	Sim, fóruns de debate	Não define
Ibiporã	Sim, mas não especifica	Não define	Não define	Sim, por reuniões técnicas	Sim, Conselho da Cidade
Iguaçu	Sim, mas não especifica	Consulta Pública	Não define	Não há	Sim, por meio da gestão orçamentária participativa
Itaperuçu	Sim, para: PP, LDO, LOA; projetos, programas que tenham relação com Plano Diretor; implementação dos instrumentos de Operação Urbana Consorciada e de Estudo de Impacto de Vizinhança; alteração das deliberações das Conferências da Cidade	Consulta Pública	Sim, a cada três anos ou quando convocada	Sim, pelas Conferências, Assembleias, Audiências, Conselhos e Iniciativas Populares de projetos de lei	Sim, audiências públicas sobre PP, LDO LOA
Lapa	Não respondeu	---	---	---	---
Laranjeiras do Sul	Não	Não define	Não define	Não há	Não define
Maringá	Sim, obrigatórias em implantação atividades de significativo impacto	Referendo, Plebiscito e Audiências	Sim, para discussão das metas e prioridades para o município	Sim, pelas Conferências, Assembleias, Audiências, Conselhos e Iniciativas Populares de projetos de lei	Sim, audiências públicas sobre PP, LDO LOA

QUADRO 8 - PLANOS DIRETORES E INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARTICIPATIVA - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

conclusão

MUNICÍPIOS	PREVISÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM QUE CASOS?	FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO	CONFERÊNCIAS	FÓRUNS PARA DEBATE DE POLÍTICAS URBANAS	INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ORÇAMENTO PÚBLICO
Nova Esperança	Não	Audiências e consultas públicas; Conferências municipais; Iniciativa popular de projetos de lei; Referendo Popular e Plebiscito	Sim, a cada dois anos ou quando convocada	Não há	Não define
Palmas	Sim, mas não especifica	Referendo, Plebiscito e Audiências	Sim, a cada dois anos ou quando convocada	Não há	Não define
Pinhais	Sim, para: PP, LDO, LOA; projetos, programas que tenham relação com Plano Diretor; implementação instrumentos de Operação Urbana Consorciada e de Estudo de Impacto de Vizinhança; alteração das deliberações das Conferências da Cidade	Não define	Não define	Não há	Sim, Orçamento Participativo, mas não especifica prazo
Piraí do Sul	Não	Não define	Não define	Não há	Não define
Piraquara	Sim, mas não especifica	Não define	Alterações na legislação urbanística	Sim, pelas Conferências, Assembleias, Audiências, Conselhos e Iniciativas Populares de projetos de lei	Não define
Pitanga	Sim, para revisão do Plano	Audiências, Plebiscitos, referendo e iniciativa popular	Não define	Sim, por oficinas e fóruns prévios Projetos de Lei	Sim, por meio da gestão orçamentária participativa
Santo Antônio da Platina	Sim, para: PP, LDO, LOA; projetos, programas que tenham relação com Plano Diretor; implementação dos instrumentos de Operação Urbana Consorciada e de Estudo de Impacto de Vizinhança; alteração das deliberações das Conferências da Cidade	Não define	Sim, a cada dois anos ou quando convocada	Não há	Não define
São José dos Pinhais	Não	Não define	Não define	Não há	Não define
São Mateus do Sul	Sim, quando houver mudança do Plano	Referendo, Plebiscito e outros	Não define	Não há	Sim, pelo Orçamento Participativo, implantado em até 10 anos
São Miguel do Iguçu	Sim, na realização de Estudo de Impacto de Vizinhança	Audiências e consultas públicas; Conferências municipais; Iniciativa popular de projetos de lei; Referendo Popular e Plebiscito	Não define	Não há	Não define
Sertãoópolis	Sim, mas não especifica	Debates, audiências, consultas públicas, conferências, iniciativa popular de projetos de lei, orçamento participativo e conselhos	Não define	Não há	Não define
Telêmaco Borba	Sim, mas não especifica	Audiências, conferências plebiscitos e referendos	Sim, a cada dois anos ou quando convocada	Sim, fóruns de debate	Sim, audiências públicas sobre PP, LDO LOA o Anual
Toledo	Não	Não define	Não define	Não há	Não define
Umuarama	Sim, na realização de Estudo de Impacto de Vizinhança	Não define	Não define	Sim, Conselhos	Não define

FONTE: Pereira (2009)

QUADRO 9 - PLANOS DIRETORES E CONSELHOS MUNICIPAIS - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

MUNICÍPIO	PREVISÃO DE CONSELHO DAS CIDADES E/OU CONSELHOS LIGADOS À POLÍTICA URBANA	EXISTÊNCIA DE MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO ENTRE OS CONSELHOS
Almirante Tamandaré	Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Água e Esgoto e Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial	Não há
Apucarana	Conselho Municipal de Desenvolvimento	Não há
Araucária	Conselho Municipal do Plano Diretor	Na composição do Conselho Municipal do Plano Diretor estão representantes de outros Conselhos
Campina Grande do Sul	Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial	Não há
Cascavel	Não há	Não há
Chopininho	Conselho Municipal do Plano Diretor	Não há
Colombo	Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial	Não há
Cruzeiro do Oeste	Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Não há
Curitiba	Proposição de órgão colegiado de política urbana, a ser regulamentado	Não há
Foz do Iguaçu	Conselho Municipal do Plano Diretor	Não há
Francisco Beltrão	Conselho Municipal do Plano Diretor	Não há
Guarapuava	Conselho Municipal do Plano Diretor	Não há
Guaratuba	Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Não há
Ibiporã	Conselho Municipal de Desenvolvimento	Não há
Iguaraçu	Conselho de Desenvolvimento Municipal e Conselho de Habitação de Interesse Social	Não há
Itaperuçu	Conselho da Cidade Conselhos de Políticas Públicas Setoriais	As deliberações do Conselho da Cidade deverão articular-se com as dos demais conselhos setoriais existentes
Lapa	Conselho de Planejamento	Não há
Laranjeiras do Sul	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Não há
Maringá	Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial	Não há
Nova Esperança	Conselho Municipal de Política Urbana	Nas diretrizes, sugere o contato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural com o Conselho Municipal de Política Urbana
Palmas	Conselho Municipal de Política Urbana	Não há
Pinhais	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Conselho Municipal de Meio Ambiente	Não há
Piraí do Sul	Conselho de Desenvolvimento Municipal Conselhos de Desenv. Rural e Urbano	Na composição do Conselho Municipal do Plano Diretor estão representantes de outros Conselhos
Piraquara	Conselho Municipal do Plano Diretor	Não há
Pitanga	Não há	Não há
Santo Antônio da Platina	Conselho Municipal do Plano Diretor	Não há
São José dos Pinhais	Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Não há
São Mateus do Sul	Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente	Não há
São Miguel do Iguaçu	Conselho de Desenvolvimento Municipal Conselho Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal do Desenv. Agrário	Não há
Sertãoópolis	Conselho Municipal de Desenvolvimento	Não há
Telêmaco Borba	Conselho da Cidade Conselho Municipal de Defesa e Preservação Ambiental Conselho Municipal de Habitação Conselho Municipal de Transporte Coletivo	Não há
Toledo	Não há	Não há
Umuarama	Conselho Municipal de Desenvolvimento	Instituído Sistema de Planejamento e Gestão Urbana, que deve articular ações entre conselhos

FONTE: Pereira (2009)

QUADRO 10 - PLANOS DIRETORES E SISTEMA DE GESTÃO - PESQUISA REDE PDP - PARANÁ - 2009

MUNICÍPIOS	PREVISÃO DE SISTEMA DE GESTÃO	FORMAS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E A PARTICIPAÇÃO POPULAR	FORMAS DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES
Almirante Tamandaré	Não	Não há disposições sobre o assunto	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Apucarana	Não	Não há disposições sobre o assunto	Apenas por Conselhos
Araucária	Não	Sim, por meio de unidades descentralizadas	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Campina Grande do Sul	Não	Sim, por meio de unidades descentralizadas	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Cascavel	Não	Não há disposições sobre o assunto	Não há
Chopininho	Sim, porém sem definições sobre criação e atuação	Sim, por meio dos conselhos ou pelo sistema de gestão	Não há
Colombo	Não	Sim, por meio de unidades descentralizadas	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Cruzeiro do Oeste	Sim, porém sem definições sobre criação e atuação	Não há disposições sobre o assunto	Apenas por Conselhos
Curitiba	Sim, com órgão colegiado, a ser regulamentado	Sim, por meio do órgão colegiado	Sim, por meio do órgão colegiado
Foz do Iguaçu	Não	Não há disposições sobre o assunto	Não há
Francisco Beltrão	Sim, com funções bem delimitadas	Não há disposições sobre o assunto	Não há
Guarapuava	Há a criação de um processo municipal de Planejamento	Não há disposições sobre o assunto	Não há
Guaratuba	Há a criação de um processo municipal de Planejamento	Apenas argumenta que a gestão democrática deve ser participativa	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Ibiporã	Não	Sim, por meio dos conselhos ou pelo sistema de gestão	Apenas por Conselhos
Iguaraçu	Não	Não há disposições sobre o assunto	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Itaperuçu	Há a criação de um processo municipal de Planejamento	Apenas argumenta que a gestão democrática deve ser participativa	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Lapa	Sim	Sim, por meio dos conselhos ou pelo sistema de gestão	Sim, pelo sistema de gestão
Laranjeiras do Sul	Há a criação de um processo municipal de Planejamento	Sim, por meio de unidades descentralizadas	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Maringá	Sim, com funções bem delimitadas	Existe, por meio de aprovação em Assembleias e outros mecanismos	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Nova Esperança	Não	Não há disposições sobre o assunto	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Palmas	Não	Existe, por meio de aprovação em Assembleias e outros mecanismos	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Pinhais	Sim, com funções bem delimitadas	Sim, por meio da criação da criação de unidade para o Planejamento Municipal	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Piraí do Sul	Não	Apenas argumenta que a gestão democrática deve ser participativa	Não há
Piraquara	Não	Existe, por meio de aprovação em Assembleias e outros mecanismos	Não há
Pitanga	Sim, porém sem definições sobre criação e atuação	Sim, por meio de unidades descentralizadas	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Santo Antônio da Platina	Sim, porém sem definições sobre criação e atuação	Não há disposições sobre o assunto	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
São José dos Pinhais	Sim, com funções bem delimitadas	Não há disposições sobre o assunto	Pela prefeitura, mas não prevê participação
São Mateus do Sul	Não	Sim, por meio dos conselhos ou pelo sistema de gestão	Sim, mas de forma superficial
São Miguel do Iguaçu	Sim, com funções bem delimitadas	Sim, por meio dos conselhos ou pelo sistema de gestão	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Sertãoópolis	Não	Apenas argumenta que a gestão democrática deve ser participativa	Apenas por Conselhos
Telêmaco Borba	Sim, porém sem definições sobre criação e atuação	Apenas argumenta que a gestão democrática deve ser participativa	Pelos Conselhos, Conferências e/ou Sistema de Gestão
Toledo	Não	Não há disposições sobre o assunto	Sim, mas de forma superficial
Umuarama	Sim, porém sem definições sobre criação e atuação	Não há disposições sobre o assunto	Não há

FONTE: Pereira (2009)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da pesquisa sobre os Planos Diretores no Paraná indicaram que estes, de modo geral, configuram-se como uma apresentação de diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, centradas em questões físico-territoriais.

A análise das leis municipais confirma que os princípios do Estatuto da Cidade foram incorporados. Contudo, nem sempre está clara a articulação entre utilização dos instrumentos urbanísticos e cumprimento da função social da propriedade e da cidade. A inclusão dos instrumentos praticamente repete o padrão da lei federal, não especificando a realidade municipal. Ou seja, a lei autoriza o município a utilizar os instrumentos, mas nem sempre especifica como essa utilização terá que ser feita, de modo a garantir a função social daquela cidade.

A maioria dos planos exige leis complementares regulamentadoras, sendo verificado que, na maioria dos municípios do Paraná, essa aprovação ainda não ocorreu.

A participação popular na gestão da cidade é prevista em quase todos os Planos, a partir de conselhos, audiências, conferências. Entretanto, a participação na discussão orçamentária aparece como possibilidade em menos de 40% dos planos analisados. Tendo em vista que a implementação do Plano certamente irá exigir aplicação de recursos financeiros, conclui-se que na maioria dos municípios paranaenses a população não terá como acompanhar esse processo.

Por fim, a pesquisa comprovou que, no Paraná, há um avanço em relação à organização para o planejamento e gestão urbana, sugerido pelo grande número de municípios com Plano Diretor aprovado ou em fase de elaboração. Para avançar nesse processo, entretanto, seria necessário desenvolver estratégias para capacitar e operacionalizar a gestão participativa, permitindo que todo o esforço de planejamento seja apropriado pela população e, com isso, tenha garantia de continuidade, independentemente dos mandatos dos Poderes Executivo e Legislativo.

REFERÊNCIAS

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**: Paraná 1990; 2001.

Rio de Janeiro: IBGE, 1991, 2002.

IPARDES. **Paraná**: diagnóstico social e econômico. Curitiba, 2003.

PEREIRA, Gislene. **Relatório Estadual**: Estado do Paraná. Rede Nacional de Capacitação para Implementação dos Planos Diretores. Curitiba: [s.n], 2009.

PEREIRA, Gislene. Rede Nacional de Capacitação para Implementação dos Planos Diretores. Relatório Estadual: Estado do Paraná. In: SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos; MONTANDON, Daniel Todtmann (Org.). **Os planos diretores municipais pós-Estatuto da Cidade**: balanço crítico e perspectivas. Rio de Janeiro: Letra Capital : Observatório das Cidades : IPPUR/UFRJ, 2011. Anexo DVD - relatórios estaduais.

PARANACIDADE. **Documento apresentado à Universidade Federal do Paraná.**
Curitiba: Sedu; Paranacidade, 2011.

PARANÁ. Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná. **Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná - PDU.** Curitiba: SEDU, 2003.